

**PORTARIA Nº 8348**

A Diretora-Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso VII do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto Estadual nº 48.191, de 14 de maio de 2021,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios e contratos de repasse firmados pela EPAMIG, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** o art.184 da Lei Federal nº14.133 de 01/04/21;

**CONSIDERANDO** as Portarias Conjuntas MGI/MF/CGU nº 28, de 21/05/24 e nº 33, de 30/08/23;

**CONSIDERANDO** as Leis nº 13.303, de 30/06/16 e as demais legislações aplicáveis e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o gestor sendo o responsável por planejar, acompanhar e fiscalizar o instrumento jurídico, garantindo sua funcionalidade e conformidade com o objeto;

**RESOLVE:**

1. Designar **MARGARETE MARIN LORDELO VOLPATO**, Técnico de Nível Superior, como gestora do convênio nº 967828/2024, firmado entre a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, tendo como atribuições:

- a) coordenar o processo de gestão do instrumento até a prestação de contas final;
- b) acompanhar a execução e fiscalizar o cumprimento das obrigações pactuadas;
- c) atuar em parceria com o setor de compras, promovendo a fluência dos processos até a sua conclusão e averiguar a regularidade das despesas, no cumprimento das metas e do cronograma de execução, em conformidade com o plano de trabalho;
- d) apoiar o Departamento de Contratos, Convênios e Orçamento - DPCO na emissão dos relatórios técnicos sobre a execução do objeto pactuado, conforme previsto no instrumento;
- e) fornecer informações à prestação de esclarecimentos aos órgãos de controle, quando solicitado;
- f) observar a execução do objeto dentro do prazo de vigência;
- g) solicitar ao DPCO, a eventual prorrogação do instrumento, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de expiração da vigência, apresentando justificativa técnica;
- h) informar ao DPCO a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do instrumento, bem como a necessidade de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de gestão.

2. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2025.

**NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES**

*Diretora-Presidente*



Documento assinado eletronicamente por **Nilda de Fátima Ferreira Soares, Diretor Presidente**, em 03/06/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **114876165** e o código CRC **1CD9E634**.

**Referência:** Processo nº 3050.01.0000985/2025-10

SEI nº 114876165